

inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação-AQ, por Especialização, nos termos da Lei 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, remanescente dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001 e em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário 638.115/CE, Tema 395.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF Nº 317, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0004174-16.2021.6.02.8000, resolve:

Art. 1º Redistribuir, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, provido pelo servidor AROLD LUIZ ANDRADE NOVAIS, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842 de 20/02/2004, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, ocupado pela servidora MAGDA VIEIRA LINS, criado pela Lei nº 10.842 de 20/02/2004, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 2º Conceder à servidora MAGDA VIEIRA LINS, redistribuída para o Tribunal Regional de Alagoas, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997, e do parágrafo único do art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018, o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atividades do seu cargo na nova unidade de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PORTARIA TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF Nº 323, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001359-16.2021.6.02.8010, resolve:

Art. 1º Redistribuir, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária, provido pela servidora ANA CLÁUDIA TYRRASCH DE ALMEIDA, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842 de 20/02/2004, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária, ocupado pelo servidor CARLOS HENRIQUE COSTA DE FRANÇA, criado pela Lei nº 10.842 de 20/02/2004, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º Não haverá a concessão de período de trânsito, tendo em vista o servidor CARLOS HENRIQUE COSTA DE FRANÇA já se encontrar em exercício na localidade de destino da redistribuição, nos termos do art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 498, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XII e XLI, do Regimento Interno, com fundamento no art. 35, inciso I e no art. 9º, inciso II e parágrafo único c/c o art. 38, §1º, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.1997;

CONSIDERANDO o PAD n. 008131/2021; , resolve:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 01.09.2021, o servidor e a servidora abaixo relacionados:

I - MARCELO JODSON SUSSUARANA LIRA, Técnico Judiciário, do Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas/CDS/STI, nível CJ-2;

II - DEBORAH MOREIRA DA COSTA SOUZA, servidora sem vínculo, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Registros e Editoração/SJD, nível CJ-2.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 01.09.2021, o servidor e servidora abaixo relacionados, lotando-os nas respectivas unidades:

I - RUY MELO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Registros e Editoração/SJD, nível CJ-2;

II - DEBORAH MOREIRA DA COSTA SOUZA, servidora sem vínculo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas/CDS/STI, nível CJ-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 414, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012 do CNJ, na Resolução nº 23.563/2018 do TSE e na Instrução Normativa nº 1/2016 do TRE/BA, consolidada pela Instrução Normativa n.º 2/2016 e tendo em vista o constante no processo n.º 0011570-58.2021.6.05.8033, resolve:

Art. 1º Conceder redistribuição por reciprocidade, de cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842 de 20.02.2004, ocupado pela servidora Magda Vieira Lins do quadro de pessoal deste Regional para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL) com cargo de igual natureza ocupado pelo servidor Aroldo Luiz Andrade Novais do quadro de pessoal de TRE-AL para a 33ª ZE - Simões Filho no TRE-BA.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de deslocamento para Aroldo Luiz Andrade Novais, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, a partir da publicação da presente portaria.

DES. ROBERTO MAYNARD FRANK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 617, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90, Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003 e considerando o disposto no PAD nº 12.796/2021, resolve, a partir do dia 26/8/2021:

I - Dispensar, a pedido, GLAUCIA LIMA ANDRADE, Técnica Judiciária do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;

II - Conceder à servidora, o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria, para retomada de seu efetivo desempenho no Cartório da 35ª Zona Eleitoral - Viçosa do Ceará.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PORTARIA Nº 619, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90, Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003 e considerando o disposto no PAD nº 12.798/2021, resolve:

Designar MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90, e nas normas contidas na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora RIVONILDA DOS SANTOS SOARES do Quadro Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842/2004, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora NADIA NAIRA RITER DE ALMEIDA, criado por leis anteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º CONCEDER, nos termos do artigo 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018, o período de trânsito de 30 (trinta dias) dias à servidora NADIA NAIRA RITER DE ALMEIDA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR PRESIDENTE

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 197, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n. 010121/2018, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 6.082, de 10/07/1974, ocupado pelo servidor CLEITON PINTO MOREIRA, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, do cargo de mesma denominação, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, ocupado pelo servidor JOSÉ FERNANDO ALVES DE SOUSA, para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1.201, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 8.112/1990, nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.563/2018, na Resolução CNJ nº. 146/2012 e na Instrução Normativa TRE-MA nº. 02/2014, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 54-31.2021.6.27.8000, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, Vaga nº 29, criado pela Lei nº. 486/1948, enquadrado nos limites autorizados pelo Anexo I da Portaria TSE nº. 328/2021, decorrente da aposentadoria da servidora LENITA ESTRELA DE SÁ, concedida pela Portaria nº. 97, publicada no DOU nº. 37, em 21/02/2019, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor JOÃO WELLINGTON LEITE BORGES, criado pela Lei nº. 13.150/2015, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º TRANSFERIR autorização para provimento de 01 (um) cargo de Analista Judiciário ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, consoante preconiza o § 5º do art. 1º da Portaria TSE nº. 328/2021.

Art. 3º LOTAR o aludido servidor no Cartório da 41ª Zona Eleitoral, na cidade de Vitória do Mearim/MA.

Art. 4º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito ao servidor JOÃO WELLINGTON LEITE BORGES, devendo retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo até o último dia útil desse período, na forma do artigo 18 da Lei nº. 8.112/1990 e, conforme previsto no art. 33, §§1º e 2º da Resolução TSE nº. 23.563/2018, facultando-lhe a declinação desse prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PRE Nº 223, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DESEMBARGADOR JULIZAR BARBOSA TRINDADE, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XII, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Procedimento SEI nº. 0002667-41.2021.6.12.8000, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a concessão de aposentadoria constante na Portaria Presidência nº 301, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº. 189, de 02/10/2017, Seção 2, página 92, em que concede ao servidor ANTÔNIO APARECIDO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº. 6.893, de 15/12/1980, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fulcro no artigo 3.º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03, sem o cômputo de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos, assegurando-lhe, ainda, a inclusão em seus proventos da vantagem VPNI, decorrente de quintos incorporados, bem como da parcela "opção", prevista no § 2º do art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/12, cuja referência é a função comissionada de nível retributivo FC-01, em decorrência da determinação contida no Acórdão nº.º 6592/2021 - TCU - 1ª Câmara, emitida pelo Tribunal de Contas da União, que julgou ilegal o ato de aposentadoria (Processo TC - 008.835/2020-9).

Art. 2.º Art. 2.º Conceder ao servidor ANTÔNIO APARECIDO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº. 6.893, de 15/12/1980, Classe "C", Padrão NI-13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, com fundamento nos artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar do dia 02/10/2017, assegurando-lhe a inclusão em seus proventos da incorporação decorrente de funções por ele ocupadas antes de 08/04/1998 e, após esta data, com fulcro no julgado do STF, no RE 638.115/CE e acórdão TCU nº 6592/2021, determino a reversão de 01(uma) parcela de CJ-

